



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: OUTUBRO

LEI Nº. 1343/2025

DE 10 DE OUTUBRO 2025.

REVOGA A DOAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 488/2003, E AUTORIZA A REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a doação do terreno urbano com área de 9,53 hectares, localizado no Distrito Industrial, matriculado sob nº 5.400 e Código Nacional de Matrícula 068718.2.0005400-08, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, formalizada por meio da Lei Municipal nº 488/2003, devido à inexecução do encargo imposto na referida norma e na Escritura Pública de Doação constante do Livro nº 97, DLS. 149/150, do Tabelionato da Comarca de Mamanguape.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 488/2003, que autorizou a doação de um terreno situado no Distrito Industrial deste Município à Associação Missionária Maná.

Art. 3º O Poder Executivo deverá promover, por meio da Procuradoria Geral do Município, as medidas administrativas e, se necessário, judiciais, para assegurar a imissão na posse, a reintegração do bem ao patrimônio municipal e a averbação na matrícula do imóvel perante o tabelionato competente, livre de quaisquer ônus.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 10 de outubro de 2025.



JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional